Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aguiar

C.N.P.J.: 08.939.944/0001-30

R IRINEU LACERDA

OUTUBRO/2026

Decreto nº 02102026 Em, 27 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00674/2025, de 08 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.534,60 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.071	**Fundo Municipal de Saude**				
10	301	1008	2128	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	
1806	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	8.580,30
	1.600.3120			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	8.580,30
1811	3.3.90.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.720,00
	1.600.3120			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	1.720,00
1812	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	9.700,00
	1.600.3120			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	9.700,00
				Total na Ação	20.000,30
10	302	1008	2129	Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Commplexidade - EMENDA	
2935	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	4.534,30
	1.600.3130			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de comissão	4.534,30
				Total na Ação	4.534,30
				Total na Unidade Orçamentária	24.534,60
				Total de Suplementações:	**24.534,60**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 24.534,60 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Aguiar em, 27 de Outubro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito